



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
Telefone: (71) 3505-5363 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 139/2025

Processo nº 54000.040632/2024-11

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA BAHIA
EDITAL Nº 139/2025 - LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA BARRA II

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 045/2024, disponível no Pannel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público o presente Edital - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e indeferidas para preenchimento das 20 (vinte) vagas no Projeto de Assentamento Fazenda Barra II, localizado no município de Adustina/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das Inscrições Deferidas

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2
10292024093525298	54000.140408/2024-28	Agenilda Trindade Xavier	Carlos da Silva Pereira
10172024100812675	54000.140496/2024-68	Ana Jacinto de Santana	José Domingo dos Santos
10222024093831479	54000.140430/2024-78	Anivaldo Mendes De Souza	
10222024094751829	54000.140428/2024-07	Antonio Marcos Primo Souza	
10222024092152160	54000.140434/2024-56	Cristina de Jesus Nascimento Andrade	José Vando Rodrigues de Andrade
10302024115500832	54000.140383/2024-62	Daniel Santos de Jesus	
10152024135630328	54000.140510/2024-23	Eliane de Matos Santos	
10172024112907394	54000.140464/2024-62	Elizeu Valdo Andrade dos Santos	Claudia Moreira de Oliveira Santos
10292024102231130	54000.140392/2024-53	Fernanda Trindade de Oliveira Cruz	José Ronaldo de Jesus Cruz
10222024102417675	54000.140423/2024-76	Genilda de Jesus Santana	José Renato Rodrigues de Andrade
10292024094004112	54000.140402/2024-51	Gicelia Batista Santos	João Evangelista Trindade Xavier
10172024115607568	54000.140455/2024-71	Givaneide de Jesus Santos	José Adilson Fontes dos Santos
10172024103805236	54000.140482/2024-44	Guimar Prima dos Souza	Alex Sandro Pinheiro Vieira
10292024103410121	54000.140389/2024-30	Irenio Antônio de Jesus	Maria Souza Santos
10232024082127040	54000.140419/2024-16	Jocilene Santana Reis	José Jairo Rodrigues de Andrade

10162024185834045	54000.140505/2024-11	Jorge Dias dos Santos Filho	Maria José de Jesus Aquino
10172024102539972	54000.140494/2024-79	José Azevedo Santos	
10292024091331933	54000.010639/2025-37	José de Jesus Andrade	Laelson Rabelo Andrade
10172024115657592	54000.140450/2024-49	José Jacinto de Santana	
10222024084243954	54000.140439/2024-89	José Orlando Querino dos Santos	
10222024095137396	54000.140425/2024-65	José Ricardo Primo de Souza	
10172024103354630	54000.140490/2024-91	José Rosenito Souza Santos	
10292024101321449	54000.140394/2024-42	Josival Santos Santana	
10242024081616952	54000.140415/2024-20	Luciano Bispo dos Santos	
10172024111047215	54000.140469/2024-95	Lucivania Maria dos Santos	Sivaldo Sales dos Santos
10172024104954882	54000.140478/2024-86	Luziane Nascimento dos Santos	Jahilton Antonio de Souza
10172024105118357	54000.140474/2024-06	Marcilene Bispo dos Santos	Isaias Rodrigues de Andrade
10292024100612304	54000.140398/2024-21	Maria da Conceição Andrade Santos	Manoel Messias dos Santos
10172024085440613	54000.140502/2024-87	Maria de Lourdes Bispo de Santana	
10172024094057913	54000.140498/2024-57	Maria Diogina Santos Santana	José Adailton Jacinto de Santana
10292024134939748	54000.140385/2024-51	Maria Rosineide Alves de Oliveira	José Augusto das Virgens Andrade
10172024114411442	54000.140456/2024-16	Pedro Rodrigues de Andrade	
10222024085513403	54000.140437/2024-90	Renata de Jesus	Romildo Rabelo Gonçalves
10152024111422591	54000.140515/2024-56	Romilson Santos Santana Júnior	
10172024112652288	54000.140467/2024-04	Teodora Santana Santos	José Gilvan Santos
10222024150430086	54000.140420/2024-32	Valdemir dos Reis Fiuza	
10252024092704856	54000.140413/2024-31	Valdir Primo de Souza	
10172024113724199	54000.140461/2024-29	Washington Rodrigues Matos	

Total das Inscrições Deferidas : 38

2. Lista das Inscrições Indeferidas

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10172024163913386	54000.140446/2024-81	Mariana Luisa da Silva		Assentada no PA Dom José Rodrigues(BA1000000)

Total das Inscrições Indeferidas : 01

TOTAL DE INSCRITOS: 39

3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

3.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41-213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

3.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.2.3. Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

4. Por fim, **tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 045/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

MARINA OGASAWARA

Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 18/02/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23101815** e o código CRC **CC27712D**.

ANEXO EDITAL

PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	

